L E I nº 686

de 11 de setembro de 1980

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio e receber recursos financeiros e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e dar cumprimento as clausulas e condições estabelecidas, entre esta Prefeitura e a CONESP, para o recebimento de auxilio para reformas de três (3) escolas rurais neste municipio.

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber através da CONESP a importância de CR$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com a reforma previstas no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º.- Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, abrir crédito suplementar, na importância necessária para a conclusão das referidas reformas constante desta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de setembro de 1980.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

M. Augusto

MARIO AUGUSTO.
Secretário